

# **Plano Municipal de Educação**

**2015 - 2025**

# **ARVOREZINHA - RS**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	04
1- DECRETO N. 2.208/14 QUE INSTITUIÇÃO A COMISSÃO DO PME.....	05
2- PORTARIA N. 6.872/14 QUE NOMEIA A COMISSÃO DO PME.....	06
3- LEI MUNICIPAL N. 2.635/14 QUE APROVA O PME.....	07
4- HITÓRICO.....	10
5- DADOS POPULACIONAIS/ECONÔMICO/RENDA.....	11
6- DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO .....	13
7- METAS, DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS.....	16
<b>META 1.....</b>	<b>16</b>
<b>META 2.....</b>	<b>20</b>
<b>META 3.....</b>	<b>31</b>
<b>META 4.....</b>	<b>36</b>
<b>META 5.....</b>	<b>41</b>
<b>META 6.....</b>	<b>43</b>
<b>META 7.....</b>	<b>46</b>
<b>META 8.....</b>	<b>52</b>
<b>META 9.....</b>	<b>55</b>
<b>META 10.....</b>	<b>57</b>
<b>META 11.....</b>	<b>58</b>
<b>META 12.....</b>	<b>60</b>
<b>META 13.....</b>	<b>63</b>
<b>META 14.....</b>	<b>64</b>
<b>META 15.....</b>	<b>66</b>

<b>META 16.....</b>	<b>68</b>
<b>META 17 .....</b>	<b>70</b>
<b>META 18.....</b>	<b>71</b>
<b>META 19.....</b>	<b>73</b>
<b>META 20.....</b>	<b>74</b>
<b>8 - BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>76</b>

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação (PME) de Arvorezinha/RS, que terá vigência de 10 anos (2015 a 2025), documento este, aqui apresentado, construído através de um planejamento de longo prazo, abrange um conjunto de ações para aprimorar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de educação de qualidade social delineada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A elaboração do presente documento em consonância com o PNE (Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014), é resultado da construção coletiva tendo sido planejada em diversos espaços de debates, através da participação de todos os segmentos sociais e políticos.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município, mediante pesquisa de campo, coleta de documentos de várias fontes, discussões e debates, realizados nas escolas, em conferência, plenária livre, em reunião com a categoria do magistério promovida pela Comissão Organizadora do PME.

O Trabalho foi subsidiado pelos estudos realizados pelos grupos temáticos em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), com vistas a atender à realidade e às necessidades específicas do município, articulado também com o Plano Estadual de Educação (PEE).

As metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Arvorezinha, sendo elaboradas com base na legislação da educação e na realidade do município, por meio de um diagnóstico da situação socioeconômica, democrática e principalmente educacional, assim como identificou a viabilidade e disponibilidade do município.

## DECRETO Nº 2.208 DE 15 DE OUTUBRO 2014

“Institui a Comissão Geral e Temáticas para elaboração do Plano Municipal de Educação de Arvorezinha/RS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.476 de 18 de dezembro de 2013, art. 3.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica criado a Comissão Geral e de Eixos Temáticos: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Inclusiva e Diversidade; Formação dos Professores, Valorização do Magistério e Ensino Superior, responsáveis pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

**Art. 2º.** A Comissão Geral será composta por no mínimo 10 (dez) membros, tendo representação da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comunidade em Geral.

**Art. 3º.** A Comissão terá as seguintes atribuições.

- I – Organizar estudos das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;
- II – Propor metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação;
- III – Coordenar as reuniões de trabalho dos Eixos Temáticos;
- IV - Sistematização dos trabalhos realizados pelas Comissões;
- V – Organizar as Plenárias para análise e aprovação do Plano Municipal de Educação pela Comunidade;
- VI – Revisar o texto final do Plano Municipal de Educação para encaminhamento e aprovação na forma da Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, 15 dias do mês de Outubro de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**FLÁVIO SCORSATTO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA N.º6872, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Nomeia Comissão Geral e Temática para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Arvorezinha e dá outras Providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 2.476, de 18 de dezembro de 2013, e Decreto Municipal 2.208, de 15 de outubro de 2014, **NOMEIA**, nesta data, os cidadãos abaixo nominados, para constituírem Comissão Geral e Temáticas para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Arvorezinha.

- Adriana Bombonato Rech – Presidente do Conselho Municipal de Educação
- Anali Zanchin Paludo – Diretora do Instituto Estadual de Educação
- Clediane Portela Rigo – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Francismara Sanson Roman – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Cassia França – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Janete Nervis – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Adroaldo Paludo – Instituição Cultural do Município
- Darlete Cassoli – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Dolores Lucia Prin Zeni – Diretora da E.M.E.I. P. Diva Maria Sabedotti Fornari
- Luciana Macedo Mistura – Representante das Escolas Estaduais do Campo
- Leila Oliveira Salvini – Representante da SMED
- Lisandra Sabadin de Saibo – Representante da SMED
- Alessandra Menegon – Representante da SMED
- Dilce Gehlen Zanchin – Representante da SMED
- Cinara Sartori Vicari – Representante do Ensino Fundamental
- Vanir Z. Borsatto – Representante do Ensino Fundamental
- Clarica S. Desengrini Bona – Representante da E. Infantil
- Tatiane Portela Formagini – Representante do Ensino Fundamental
- Alessandra Eichler Viega – Representante do AEE
- Denizete Gehlen – Representante do AEE
- Noé Angelo de Melo – Representante de Legislativo
- Rebeca Andreolla – Representante da E. Infantil
- Fabiane Picolli – Representante do AEE
- Fabiane Matiello – Representante do Ensino Fundamental
- Viviane Cristina Marchetti – Membro do Conselho Municipal de Educação(CPM)
- Cicero Carloto – Membro do Conselho Municipal de Educação(CPM)

As atribuições e competências da Comissão estão definidas na supra aludida Lei Municipal. Sendo a função dos membros, considerada de alta relevância na comunidade e sendo o exercício de caráter gratuito.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 04 dias do mês de novembro de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI N.º 2635 DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art.8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

I-erradicação do analfabetismo;

II -universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV- melhoria da qualidade da educação;

V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX --valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

**Art. 5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação (SMED);

II - Câmara dos Vereadores;

III- Conselho Municipal de Educação (CME);

IV- Comissão Geral responsável pela elaboração Plano Municipal de Educação instituída pelo Decreto Municipal n. 2.208/2014

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;  
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-á estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

**Art. 6º** O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º** O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação

**Art. 8º** As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

**Art. 9º** O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação da Lei do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 10.** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 11.** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

§ Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

**Art. 12.** Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 03 dias do mês de junho de 2015

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EMILIA FAVERO GASPARIN**

Secretária Municipal de Administração

## **Histórico do Município**

Em busca de desenvolvimento, os desbravadores descobriram esta localidade por volta de 1900. Logo após, chegaram os imigrantes, em sua maioria, Italianos, Austríacos, Portugueses, Negros, Alemães, entre outros, que além de sua imensa vontade de progredir, traziam uma grande fé, um sentimento cristão de que além da força do homem é necessária a ajuda divina. E junto chegou o cristianismo, que sempre foi o marco da união entre todos, pois ao redor de pequenas capelas grandes decisões foram tomadas.

A localidade de Alto da Figueira encontra-se a 750 metros acima do nível do mar com uma superfície de 577 km<sup>2</sup>, seu nome Figueira é denominado do 1º morador que teria sido Lino Figueira.

Após a conscientização de seu grande valor e poder de produção, veio a política, de que a região tinha condições de gerir-se politicamente. Surgiu assim o movimento emancipacionista, e dali em diante, o povo laborioso trabalha para o desenvolvimento do município. Município este, que algumas vezes teve seu nome modificado para Alta Figueira, Figueira Alta e apenas Figueira.

E num decreto do Governo Estadual, determinando que deveriam ser extintos os nomes iguais, surgiu Arvorezinha, com referência à pequena Figueira localizada ao lado da Igreja Matriz.

A luta pela emancipação durou anos. Os primeiros passos foram dados com a criação da Escola Felip Romam Ross em 1940, a construção da atual matriz de São João Batista em 1942, a chegada da energia elétrica em 1947 e com a criação do Hospital São João Batista em 06/06/1953.

Em 30/11/1958 realizou-se o plebiscito, onde a maioria do eleitorado decide pelo novo município, com sede em Arvorezinha. Este movimento ganhou força e no dia 16/02/1959 foi assinado o Decreto-lei nº 3.717/59, pelo então governador Leonel de M. Brizola dando autonomia municipal à Arvorezinha desmembrando-se de Encantado e Soledade.

No dia 25/05/1959, realizou-se a 1ª eleição municipal, onde foram eleitos, o 1º Prefeito Albino Martins Pinto e seu vice Darcy D. Pompermaier.

No mês seguinte em 06/06/1959, o município foi legalmente instalado, onde tomou posse a 1ª Câmara de Vereadores, e em 07/06/1959, houve a posse do 1º Prefeito e vice.

Através do grande desenvolvimento da região Arvorezinha teve seu 1º distrito, Nova Alvorada, emancipado em 12/05/1988 com uma área de 174 km<sup>2</sup>. Em 1992 emancipou-se o distrito de Maurício Cardoso, hoje, atualmente cidade de Itapuca com uma área de 190 km<sup>2</sup>.

Em localização, Arvorezinha perdeu mais da metade de seu território, ficando com uma área de 213 km<sup>2</sup>. Pode ter perdido parte de seu vasto território, mas não perdeu a grandeza de sua gente, que luta lado a lado com o povo destes municípios para elevar cada vez mais o nome de nossa região.

Fonte: <http://www.arvorezinhars.com.br/site/municipio.php?id=1>

## DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – ARVOREZINHA

### Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal
<b>Arvorezinha</b>	<b>149.734</b>	<b>189º</b>	<b>0,06</b>	<b>19,0</b>	<b>14.647</b>	<b>372º</b>	<b>0,60</b>	<b>19,0%</b>
Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)				Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)				
Agropecuária	Indústria	Serviços		Agropecuária	Indústria	Serviços		
<b>35,23</b>	<b>10,54</b>	<b>54,23</b>		<b>0,24</b>	<b>0,02</b>	<b>0,05</b>		

### Renda

A renda per capita média de Arvorezinha cresceu 78,78% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 377,66, em 1991, para R\$ 561,80, em 2000, e para R\$ 675,18, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,11%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,51%, entre 1991 e 2000, e 1,86%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 25,64%, em 1991, para 11,29%, em 2000, e para 7,09%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,48, em 2000, e para 0,41, em 2010.

### Renda, Pobreza e Desigualdade - Arvorezinha - RS

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	377,66	561,80	675,18
% de extremamente pobres	8,44	4,41	1,42
% de pobres	25,64	11,29	7,09
Índice de Gini	0,52	0,48	0,41

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

## População

Entre 2000 e 2010, a população de Arvorezinha cresceu a uma taxa média anual de -0,04%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 52,40% para 61,35%. Em 2010 viviam, no município, 10.225 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,50%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 42,84% para 52,40%.

População Total, por Gênero, Rural/Urba - Arvorezinha - RS						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	9.808	100,00	10.262	100,00	10.225	100,00
Homens	4.956	50,53	5.163	50,31	5.134	50,21
Mulheres	4.852	49,47	5.099	49,69	5.091	49,79
Urbana	4.202	42,84	5.377	52,40	6.273	61,35
Rural	5.606	57,16	4.885	47,60	3.952	38,65

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

## Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Arvorezinha - RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,224	0,414	0,575
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	16,79	24,90	36,90
% de 5 a 6 anos na escola	26,37	52,78	81,17
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou c/fund. comp.	50,23	76,74	91,82
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	14,14	58,86	69,65
% de 18 a 20 anos com médio completo	12,32	25,25	44,50

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

## **Dados da Educação de Arvorezinha**

### **Indicadores da Educação Básica da localidade**

<b>Ano</b>	<b>Estabelecimentos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Docentes</b>	<b>Turmas</b>
2007	30	2.349	97	182
2008	29	2.330	109	124
2009	28	2.289	113	124
2010	28	2.223	110	119
2011	28	2.085	110	118
2012	28	1.994	103	121
2013	23	2.042	108	117

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### **Matrículas - 2013**

Matrículas em creches	<b>77</b> estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	<b>164</b> estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	<b>655</b> estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	<b>576</b> estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	<b>343</b> estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	<b>144</b> estudantes	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	<b>35</b> estudantes	RS: 14.761 Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 23 | QEdu.org.br

## **INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

### **Total de Escolas de Educação Básica**

**Total de Escolas**                      **23 escolas**

<b>Alimentação</b>	
Escolas que fornecem alimentação	<b>100%</b> (23 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	<b>65%</b> (15 escolas)

<b>Serviços</b>	
Água via rede pública	<b>35%</b> (8 escolas)
Energia via rede pública	<b>100%</b> (23 escolas)
Esgoto via rede pública	<b>17%</b> (4 escolas)
Coleta de lixo periódica	<b>83%</b> (19 escolas)

<b>Dependências</b>	
Biblioteca	<b>13%</b> (3 escolas)
Cozinha	<b>91%</b> (21 escolas)
Laboratório de informática	<b>17%</b> (4 escolas)
Laboratório de ciências	<b>4%</b> (1 escola)
Quadra de esportes	<b>9%</b> (2 escolas)
Sala para leitura	<b>0%</b> (0 nenhuma)
Sala para a diretoria	<b>39%</b> (9 escolas)
Sala para os professores	<b>17%</b> (4 escolas)
Sala para atendimento especial	<b>9%</b> (2 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	<b>78%</b> (18 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	<b>22%</b> (5 escolas)

<b>Equipamentos</b>	
Aparelho de DVD	<b>57%</b> (13 escolas)
Impressora	<b>48%</b> (11 escolas)
Antena parabólica	<b>22%</b> (5 escolas)
Máquina copiadora	<b>17%</b> (4 escolas)

Retroprojetor	<b>13%</b> (3 escolas)
Televisão	<b>57%</b> (13 escolas)

<b>Tecnologia</b>	
Internet	<b>22%</b> (5 escolas)
Banda larga	<b>9%</b> (2 escolas)
Computadores uso dos alunos	<b>77</b> equipamentos
Computadores uso administrativo	<b>25</b> equipamentos

<b>Acessibilidade</b>	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	<b>4%</b> (1 escola)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	<b>9%</b> (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdu.org.br

## METAS E ESTRATÉGIAS

**META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

## DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

### DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 50%	23,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	29,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	<b>6,8%</b> RS –Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

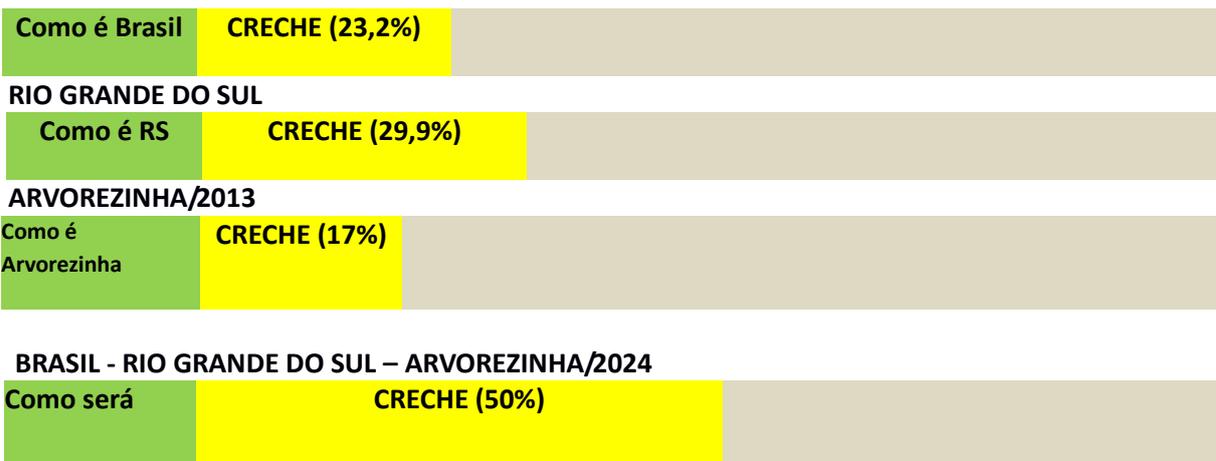
### DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta =50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
386	Arvorezinha	<b>454</b>	234	688	<b>54</b>	145	199	<b>11,90%</b>	61,97%	28,93%	173	89

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Matrículas - 2013		
Matrículas em creches	77 estudantes (17%)	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	164 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
<b>TOTAL</b>	<b>241 estudantes</b>	

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 23 | QEdu.org.br



### DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

#### DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	81,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	63,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	67,6% RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

#### DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

População	Alunos Matriculados	Taxa de Atendimento (alunos/população)	Vagas a serem Criadas

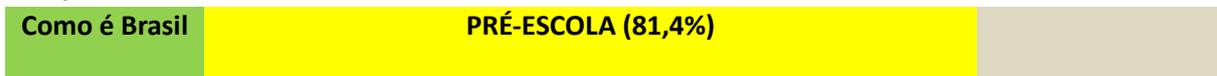
Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil.	Creche (meta=50%)	Pré-Escolar (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
386	Arvorezinha	454	234	688	54	145	199	11,90%	61,97%	28,93%	173	89

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Matrículas - 2013		
Matrículas em creches	77 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	164 estudantes (70%)	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
<b>TOTAL</b>	<b>241 estudantes</b>	

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 23 | QEdu.org.br

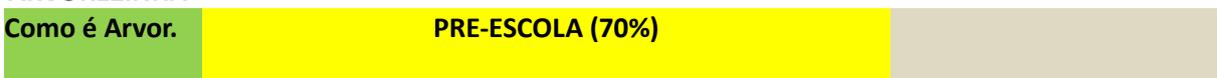
#### BRASIL



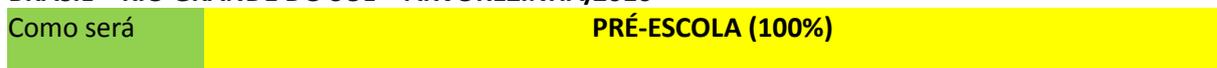
#### RIO GRANDE DO SUL



#### ARVOREZINHA



#### BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - ARVOREZINHA/2016



#### Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil

Ano	Rural		Urbana	
2011	0%	0	25%	50
2012	0%	0	27,1%	54
2013	0%	0	32%	77

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

- 1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do municipais levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.5) incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por docentes com formação superior;
- 1.6) oportunizar o atendimento das populações do campo na educação infantil (pré-escola) por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, e evitando o deslocamento de crianças;
- 1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEl, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

**META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

### DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	98,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	<b>97,2%</b> RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	ARVOREZINHA/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29,1 milhões de crianças e adolescentes</li> <li>• 28,6 milhões matriculadas</li> <li>• 98,4 % da população atendida</li> </ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.371 crianças e adolescentes</li> <li>• 1.333 matriculadas</li> <li>• <b>97,2 %</b> da população atendida</li> </ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29,1 milhões de crianças e adolescentes</li> <li>• 29,1 milhões matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>	<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.371 crianças e adolescentes</li> <li>• 1.371 matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

#### BRASIL

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL <b>(98,4%)</b>	
---------------	---	--

#### RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL <b>(98,3%)</b>	
-----------	---	--

#### ARVOREZINHA/2013

Como é Arvor. POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (97,2%)

**BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA**

Como deve ser POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

**Taxas de Rendimento Arvorezinha - 2013**



**Acima de 5%**

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



**Acima de 15%**

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

**Taxas de Rendimento Rede Pública – Arvorezinha (2013)**

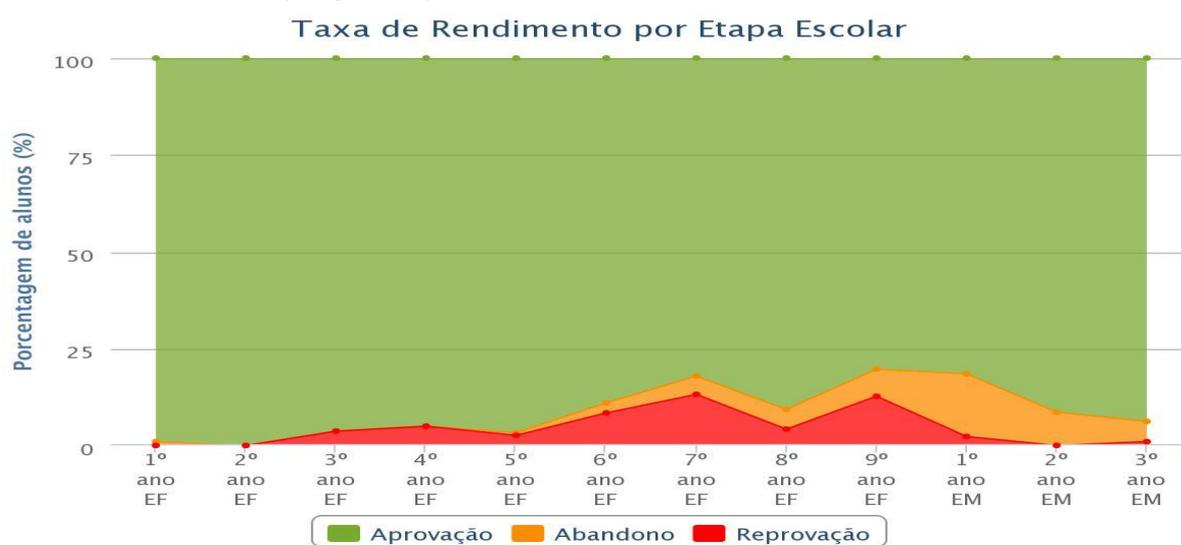
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,3% 16 reprovações	0,3% 3 abandonos	97,4% 638 aprovações
Anos Finais	9,8% 57 reprovações	4,8% 28 abandonos	85,4% 492 aprovações

**Detalhamento por ano escolar**

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	1,0% 2 abandonos	99,0% 105 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 141 aprovações

<b>3º ano EF</b>	<b>3,7%</b> 6 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>96,3%</b> 132 aprovações
<b>4º ano EF</b>	<b>5,0%</b> 7 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>95,0%</b> 115 aprovações
<b>5º ano EF</b>	<b>2,6%</b> 4 reprovações	<b>0,7%</b> 2 abandonos	<b>96,7%</b> 146 aprovações
<b>Anos Finais</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>6º ano EF</b>	<b>8,4%</b> 14 reprovações	<b>2,6%</b> 5 abandonos	<b>89,0%</b> 142 aprovações
<b>7º ano EF</b>	<b>13,2%</b> 20 reprovações	<b>4,7%</b> 8 abandonos	<b>82,1%</b> 124 aprovações
<b>8º ano EF</b>	<b>4,2%</b> 6 reprovações	<b>5,1%</b> 7 abandonos	<b>90,7%</b> 112 aprovações
<b>9º ano EF</b>	<b>12,7%</b> 19 reprovações	<b>7,0%</b> 11 abandonos	<b>80,3%</b> 116 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

**DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – ARVOREZINHA/2013 Pública**

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 17%**

**1º ano: 1%**

**2º ano: 10%**

**3º ano: 15%**

**4º ano: 26%**

**5º ano: 27%**

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 32%**

**6º ano: 26%**

**7º ano: 44%**

**8º ano: 31%**

**9º ano: 27%**

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

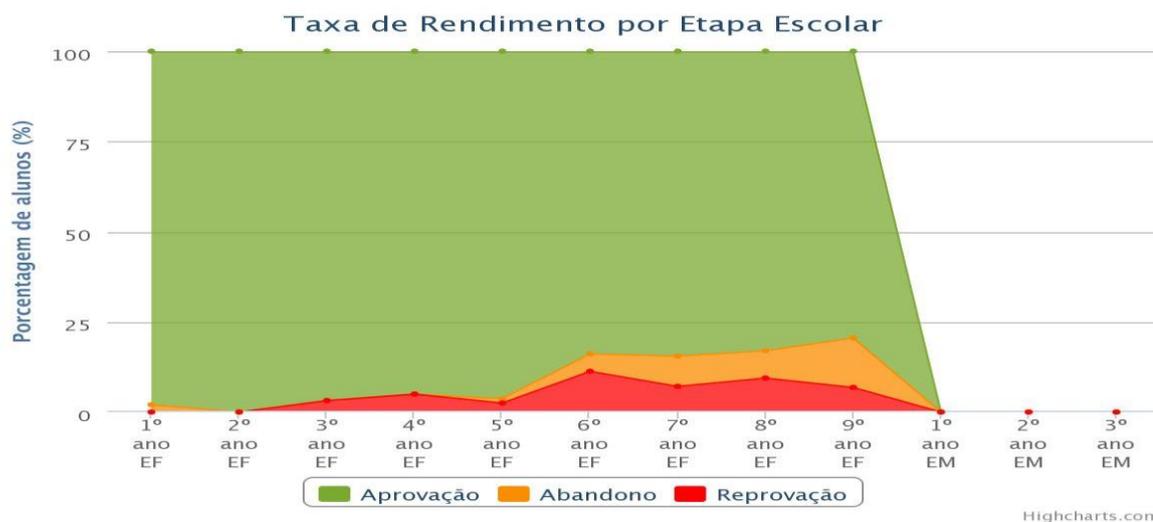
**Taxas de Rendimento Rede Municipal – Arvorezinha (2013)**

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	<b>2,1%</b> 8 reprovações	<b>0,6%</b> 2 abandonos	<b>97,3%</b> 325 aprovações
Anos Finais	<b>8,7%</b> 22 reprovações	<b>8,2%</b> 21 abandonos	<b>83,1%</b> 210 aprovações

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	2,0% 2 abandonos	98,0% 51 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 79 aprovações
3º ano EF	3,2% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,8% 61 aprovações
4º ano EF	5,0% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,0% 58 aprovações
5º ano EF	2,5% 2 reprovações	1,2% 1 abandono	96,3% 78 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	11,3% 8 reprovações	4,8% 4 abandonos	83,9% 57 aprovações
7º ano EF	7,1% 7 reprovações	8,4% 8 abandonos	84,5% 72 aprovações
8º ano EF	9,4% 6 reprovações	7,6% 5 abandonos	83,0% 47 aprovações
9º ano EF	6,8% 3 reprovações	13,7% 7 abandonos	79,5% 35 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



**DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – ARVOREZINHA DO SUL/2013**

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 22%**

**1º ano: 2%**

**2º ano: 14%**

**3º ano: 23%**

**4º ano: 31%**

**5º ano: 36%**

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 41%**

**6º ano: 34%**

**7º ano: 46%**

**8º ano: 41%**

**9º ano: 41%**

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### Distorção idade-série nas escolas Municipais de Arvorezinha em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
JOAO ZATT (EMEF)	7%
ANDREA ZATT (EMEF)	29%
GERMANO DORIGONI (EMEF)	0%
GUERINO MUCELIN (EMEF)	0%
SEBASTIAO DA SILVA MAIA (EMEF)	25%
DOM PEDRO I (EMEF)	22%
PROFESSOR AGNELO FERREIRA DOS SANTOS (EMEF)	19%
LUIZ DE SAIBO MACEDO (EMEF)	42%
SANTO MEOTTI (EMEF)	8%
ORESTES DE BRITTO SCHEFFER (EMEF)	25%
PEDRO AULER (EMEF)	25%
MILVO CORADI (EMEF)	11%
CANDIDO BORGES SANTOS BRUM (EMEF)	0%
LIDIA FORNARI GRANDO (EMEF)	24%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

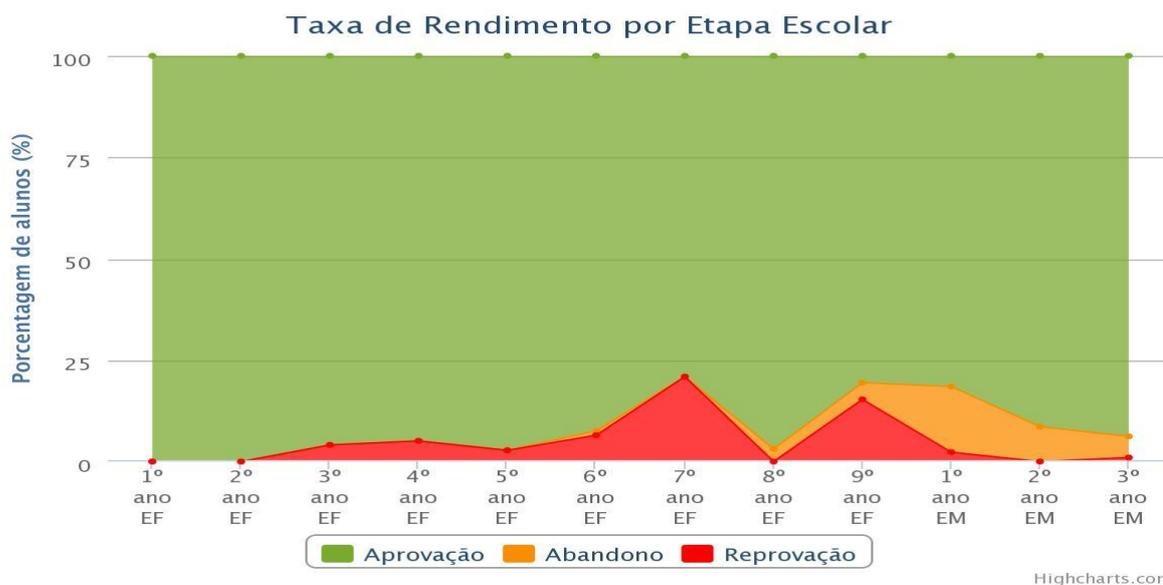
### Taxas de Rendimento Rede Estadual – ARVOREZINHA (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,5% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,5% 313 aprovações
Anos Finais	10,8% 35 reprovações	2,2% 8 abandonos	87,0% 282 aprovações

**Detalhamento por ano escolar**

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 54 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 62 aprovações
3º ano EF	4,1% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,9% 72 aprovações
4º ano EF	5,1% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,9% 57 aprovações
5º ano EF	2,8% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,2% 69 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	6,5% 6 reprovações	1,1% 2 abandonos	92,4% 86 aprovações
7º ano EF	20,9% 14 reprovações	0,0% nenhum abandono	79,1% 52 aprovações
8º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	3,1% 3 abandonos	96,9% 65 aprovações
9º ano EF	15,3% 16 reprovações	4,1% 5 abandonos	80,6% 81 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



### DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – ARVOREZINHA DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 11%

**1º ano:** 0%

**2º ano:** 5%

**3º ano:** 9%

**4º ano:** 22%

**5º ano:** 16%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 25%

**6º ano:** 20%

**7º ano:** 42%

**8º ano:** 22%

**9º ano:** 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### Distorção idade-série nas escolas Estaduais de Arvorezinha em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
SAO PAULO (EEEF)	<b>0%</b>
JOAO GOZZI (EEEF)	<b>0%</b>
MATHILDE GEHLEN (EEEF)	<b>4%</b>
GUERINO FRONZA (EEEF)	<b>17%</b>
DAVIDE FILIPPI TOME (EEEF)	<b>18%</b>
RICARDO EICHLER (EEEF)	<b>8%</b>
FELIPE ROMAN ROS (IEE)	<b>12%</b>

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
Meta Brasil: 95%	66,7% Brasil
Meta Brasil: 95%	69,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	<b>80,3%</b> RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

#### BRASIL

<b>Como é BRASIL</b>	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(66,7%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
----------------------	---	--

#### RIO GRANDE DO SUL

<b>Como é RS</b>	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(69,8%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
------------------	---	--

#### ARVOREZINHA

<b>Como é Arvorez.</b>	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa <b>(80,3%)</b>	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
------------------------	---	--

<b>Como será</b>	<b>Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)</b>	<b>Concluem com algum atraso</b>
------------------	---	----------------------------------

### **Estratégias:**

- 2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.2) promover e intensificar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.4) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.5) fortalecer e ampliar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.6) ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda;
- 2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.8) manter atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;
- 2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;
- 2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

**META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS	
<b>Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.</b>	
	Município
Meta Brasil: 100%	84,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	84,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	<b>79,6%</b>
	RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	ARVOREZINHA/2013
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos</li> <li>• 8,7 milhões matriculadas</li> <li>• 84,3% da população atendida</li> </ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 619 pessoas com 15 a 17 anos</li> <li>• 493 matriculadas</li> <li>• <b>79,6%</b> da população atendida</li> </ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10,3 milhões matriculadas</li> <li>• 100% da população atendida</li> </ul>	<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 619 matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	

**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL**Como é Brasil **MATRICULADAS (84,3%)****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL**Como é RS **MATRICULADAS (84,5%)****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – ARVOREZINHA**Como é Arvorezinha **MATRICULADAS (79,6%)****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA/2016**Como será **MATRICULADAS (100%)****DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO****Porcentagem de matrículas no Ensino Médio**

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	73,3%	337	0%	0	26,7%	123
2008	75,2%	376	0%	0	24,8%	124
2009	77,8%	417	0%	0	22,2%	119
2010	78,8%	382	0%	0	21,2%	103
2011	80,9%	338	0%	0	19,1%	80
2012	79,1%	291	0%	0	20,9%	77
<b>2013</b>	<b>76,4%</b>	262	0%	0	<b>23,6%</b>	81

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.**

Meta Brasil: 85%

55,3%

Brasil

Meta Brasil: 85%

55,5%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 85%

**52,8%**

RS – Arvorezinha

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL**

Como é Brasil

**ENSINO MÉDIO (55,3%)****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL**

Como é Brasil

**ENSINO MÉDIO (55,5%)****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – ARVOREZINHA**

Como é Arvorez.

**ENSINO MÉDIO (52,8%)****POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL-RIO GRANDE DO SUL-ARVOREZ./2014**

Como será

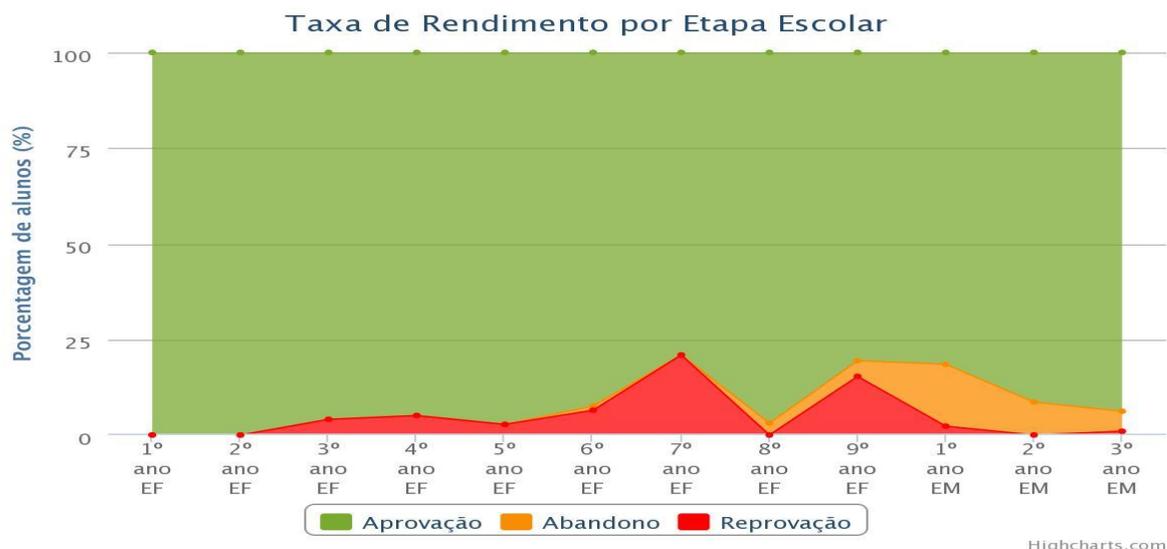
**ENSINO MÉDIO (85 %)****Taxas de Rendimento Ensino Médio – Rede Estadual – Arvorezinha (2013)**

<b>Etapa Escolar</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>Ensino Médio</b>	<b>1,2%</b> 4 reprovações	<b>10,5%</b> 37 abandonos	<b>88,3%</b> 303 aprovações

**Detalhamento por ano escolar**

<b>Ensino Médio</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>1º ano EM</b>	<b>2,3%</b> 3 reprovações	<b>16,2%</b> 22 abandonos	<b>81,5%</b> 106 aprovações
<b>2º ano EM</b>	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>8,6%</b> 10 abandonos	<b>91,4%</b> 107 aprovações
<b>3º ano EM</b>	<b>1,0%</b> 1 reprovação	<b>5,2%</b> 6 abandonos	<b>93,8%</b> 91 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### DISTORÇÃO IDADE ANOS ENSINO MÉDIO – ARVOREZINHA/2013

**ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO): TOTAL: 23%**

**1º ano: 22%**

**2º ano: 24%**

**3º ano: 24%**

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

### Histórico da Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2008	25,4
2009	20,8
2010	21
2011	21
2012	27,4
<b>2013</b>	<b>23,0</b>

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/2014

## **Estratégias:**

- 3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;
- 3.3) garantir e promover a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

**DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2014**

AEE → Estadual: 23 alunos  
 → Municipal: 14 alunos  
 APAE: 35 alunos

**DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados**

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2009	0%	0	66,7%	38	33,3%	19
2010	0%	0	64,2%	34	35,8%	19
2011	0%	0	60%	39	40%	26
2012	0%	0	60,6%	40	39,4%	26
2013	0%	0	47,3%	35	52,7%	39

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Etapa / Educação Infantil**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	100%	7
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	3	0%	0	0%	0
<b>2013</b>	<b>100%</b>	<b>2</b>	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	28,6%	6	0%	0	71,4%	15
2010	19,2%	5	0%	0	80,8%	21
2011	20%	6	0%	0	80%	24
2012	23,5%	8	0%	0	76,5%	26
<b>2013</b>	<b>39,7%</b>	<b>23</b>	0%	0	60,3%	35

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Etapa / Ensino Fundamental - anos finais**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	100%	6	0%	0	0%	0
2010	100%	9	0%	0	0%	0
2011	92,9%	13	0%	0	7,1%	1
2012	72,7%	8	0%	0	27,3%	3
<b>2013</b>	<b>100%</b>	<b>9</b>	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Etapa / Ensino Médio**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	100%	7	0%	0	0%	0
2010	100%	5	0%	0	0%	0
2011	100%	5	0%	0	0%	0
2012	100%	6	0%	0	0%	0
<b>2013</b>	<b>100%</b>	<b>3</b>	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

<b>Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.</b>	
Meta Brasil: 100%	85,8% Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	85,8% RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

#### **POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL**

Como é BRASIL	Matriculados na ed. Especial <b>(85,8%)</b>	Sem atendimento
---------------	---	-----------------

#### **POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL**

Como é RS	Matriculados na ed. Especial <b>(83,4%)</b>	Sem atendimento
-----------	---	-----------------

#### **POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – ARVOREZINHA**

Como é Arvorez.	Matriculados na ed. Especial <b>(85,8%)</b>	Sem atendimento
-----------------	---	-----------------

#### **POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS - ARVOREZINHA**

Como deve ser	Matriculados na educação especial <b>(100%)</b>
---------------	---

### **Estratégias:**

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) manter e implementar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação multidisciplinar, ouvidos a família e o aluno;

4.4) instituir uma rede de apoio multidisciplinar, integrada por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) que prestam atendimento a alunos com deficiência no sistema municipal de ensino, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao

atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.14) apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) utilizar dados das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

**META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

<b>Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental</b>	
Meta Brasil: 100%	97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	95,8% RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

<b>BRASIL/2013</b>	<b>ARVOREZINHA/2013</b>
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
<b>Como é:</b> • 97,6% das crianças do 3º ano alfabetizadas	<b>Como é:</b> • 95,8% das crianças do 3º ano alfabetizadas
<b>Como será:</b> • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	<b>Como será:</b> • 100% das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL**



**ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL**



**ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARVOREZINHA**



**ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E ARVOREZINHA**



## **Estratégias:**

- 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2) continuar participando da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4) promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.**

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
Meta Brasil: 50%	34,7% Brasil
Meta Brasil: 50%	43,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	4,5% RS –Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

#### DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2014

**ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO COM TEMPO INTEGRAL: 03 (DE 20 ESCOLAS) 15%**

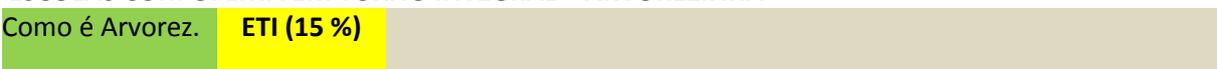
##### ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL



##### ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL



##### ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – ARVOREZINHA



##### ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E ARVOREZINHA



<b>Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.</b>	
Meta Brasil: 25%	13,2% Brasil
Meta Brasil: 25%	15,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	4,2 % RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

### DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2014

**ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL: 77 CRECHE MUNICIPAL + 213 MAIS EDUCAÇÃO REDE MUNICIPAL + 110 REDE ESTADUAL: 400 ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL (20%).**

#### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (13,2%)**

#### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (15%)**

#### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - ARVOREZINHA

Como é Arvorez. **ETI (20 %)**

#### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA

Como deve ser **ETI (25%)**

GEEMPA



Municipal: 08 alunos

ONG APRENDIZES: 40 alunos

## **Estratégias:**

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

**META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.**

**IDEB NACIONAL - 2013**

**Anos Iniciais**

do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

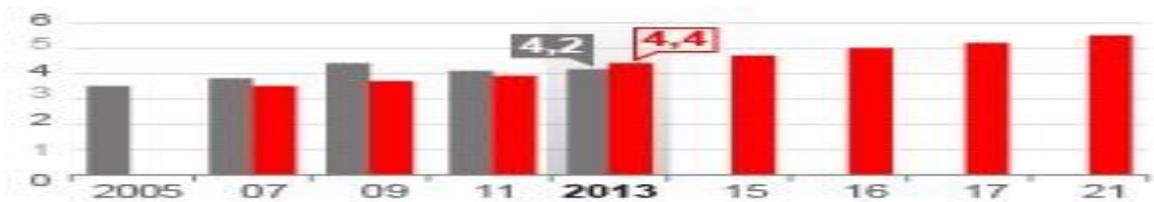
■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



**Anos Finais**

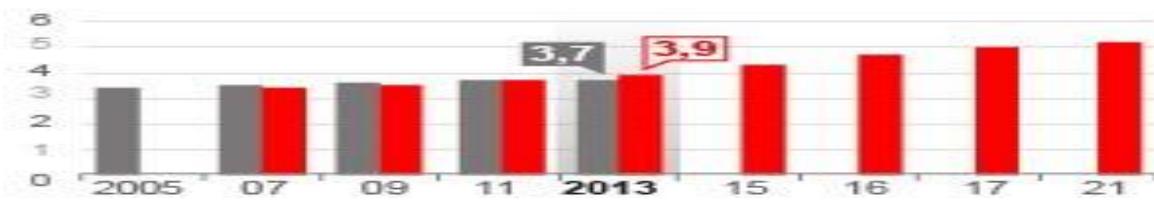
do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



**Ensino Médio**

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Fonte: Ministério da Educação/INEP

**META PROJETADA PARA O BRASIL**

	IDEB/ 2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,2	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: [ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br). Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

### META PROJETADA PARA O MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,3	5,6	5,9	6,1
Anos finais do ensino fundamental	5,2	5,4	5,7	5,9

Fonte: [ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br). Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

### IDEB DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

#### IDEB 2013 ARVOREZINHA REDE MUNICIPAL - ANOS INICIAIS

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

#### 4º série/ 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ARVOREZINHA	2.9	4.0	4.2	5.2	5.5	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2

#### EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### IDEB 2013 ARVOREZINHA REDE MUNICIPAL - ANOS FINAIS

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

8º série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ARVOREZINHA	3.3	3.8	3.6	2.9	3.5	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.4

#### EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### IDEB 2013 ARVOREZINHA REDE ESTADUAL - ANOS INICIAIS

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede estadual atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

4º série/ 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ARVOREZINHA	4.8	6.0	6.0	5.7	7.0	4.9	5.2	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6	6.8

#### EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

## IDEB 2013 ARVOREZINHA REDE ESTADUAL - ANOS FINAIS

O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

8º série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							2021
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	
ARVOREZINHA	4.4	4.0	4.5	3.7	4.4	4.4	4.5	4.8	5.2	5.6	5.8	6.0	6.2

### EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### Estratégias:

7.1) oportunizar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e

profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

<b>PISA</b>	<b>2009</b>	<b>2012</b>	<b>2015</b>	<b>2018</b>	<b>2021</b>
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

7.7) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, ~~até o quinto ano de vigência deste PME~~, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.24) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

<b>Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.</b>	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,6 RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

<b>Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.</b>	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8,1 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	6,7 RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

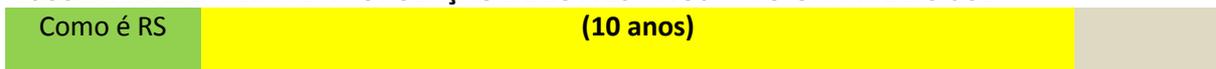
<b>Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.</b>	
Meta Brasil: 100%	92,2% Brasil
Meta Brasil: 100%	90,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	75,1% RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

<b>Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.</b>	
Meta Brasil: 12 anos	9,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	10 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	8,6 RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

#### **ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL**



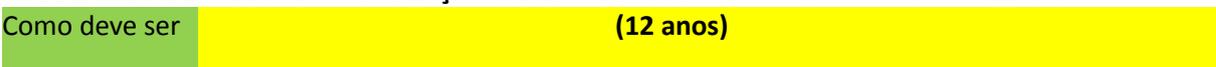
#### **ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL**



#### **ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – ARVOREZINHA**



#### **ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – ARVOREZINHA**



## **Estratégias:**

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

**META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

EJA/2014



Estadual: 104 alunos (Ensino Fundamental e Médio)

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 93.50%	91,5% Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	91,7 RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	ARVOREZINHA/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p><b>Como é (Alfabetizados):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a população brasileira alfabetizada</li> </ul>	<p><b>Como é: ALAFABETIZADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 91,7% da população com mais de 15 anos alfabetizados.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a população alfabetizada até o final da década</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

<b>Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.</b>	
Meta Brasil: 15.30%	29,4% Brasil
Meta Brasil: 15.30%	30,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	<b>30,7%</b> RS – Arvorezinha
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	
<b>Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</b>	

<b>BRASIL/2013</b>	<b>ARVOREZINHA/2013</b>
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p><b>Como é (Analfabetismo funcional):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o máximo 14,7% de analfabetos funcionais.</li> </ul>	<p><b>Como é (Analfabetismo funcional):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>30,7 %</b> da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o máximo <b>15,35%</b> de analfabetos funcionais.</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

## **Estratégias:**

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias entre rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estado e município para a realização das inscrições e dos exames da EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

**META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

<b>Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</b>	
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0% RS – Arvorezinha
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

### **Estratégias:**

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

**META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

<b>Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.</b>	
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	1.602.946 Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	105.297 Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	

<b>Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.</b>	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	900.519 Brasil
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	62.351 Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	

### **Estratégias:**

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;

11.7) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 50%	30,3% Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6% Rio Grande do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	

		(*) Dados 2010 - Censo Populacional															
nome_do_municipio		Taxa Bruta 18 a 24															
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
ARVOREZINHA	149	1118	13,3	14,4	15,6	16,9	18,2	19,6	21,1	22,7	24,4	26,1	27,9	29,8	31,8	33,8	35,9

### TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuada** x 100

**População de 18 a 24 anos**

**Arvorezinha/2010:** 149 (matrículas no ensino superior) X 100 / 1.118/ (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **13,3%**

**Observação:** A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL**

Como é Brasil	<b>(30,3%)</b>
---------------	----------------

**TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL**

Como é RS	<b>(36,6%)</b>
-----------	----------------

**TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – ARVOREZINHA**

Como é Arvorez.	<b>(13,3%)</b>
-----------------	----------------

**TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL– RS–ARVOREZINHA**

Como deve ser	<b>MATRICULADAS (50%)</b>
---------------	---------------------------

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 33%	20,1% Brasil
Meta Brasil: 33%	22,3% Rio Grande do Sul
Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	

		Taxa Líquida 18 a 24															
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
103	1111	9,27	9,88	10,51	11,18	11,89	12,64	13,43	14,25	15,12	16,04	16,99	18,00	19,04	20,14	21,28	

**TAXA LIQUIDA:**

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

**Arvorezinha2010:** 103 (matriculas no ensino superior) / 1.111 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **9,27%**

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**Observação:** A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

#### TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (20,1%)

#### TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (22,3%)

#### TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – ARVOREZINHA

Como é Arvorez. (9,2%)

#### TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS – ARVOREZINHA

Como deve ser (33%)

#### **OBSERVAÇÃO:**

Ensino Superior: 194 alunos residentes no município e se deslocam diariamente às Universidades da Região

#### **Estratégias:**

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) estimular a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) estimular as empresas locais, órgãos e instituições a ofertar vagas para realização de estágios obrigatórios ou extracurriculares;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) apoiar o mapeamento da demanda visando a ampliação da oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal;

12.8) manter o apoio aos universitários no deslocamento até a universidade com o auxílio transporte;

12.9) reivindicar, junto ao Ministério da Educação, a implantação de uma Universidade Aberta do Brasil no município.

**META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
Meta Brasil: 75%	69,5% Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012	

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
Meta Brasil: 35%	32,1% Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012	

### **Estratégias:**

13.1) apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

**META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.**

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138
	Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898
	Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012	

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912
	Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237
	Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012	

## Geral



Fonte: INEP/2013

## Estratégias:

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

**META 15:** garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

#### DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE ARVOREZINHA

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior						
Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2009	74,4%	87	10,3%	12	64,1%	75
2010	75%	84	9,8%	11	65,2%	73
2011	76,3%	87	8,8%	10	67,5%	77
2012	77,3%	85	8,2%	9	69,1%	76
<b>2013</b>	<b>82,1%</b>	92	8%	9	74,1%	83

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade								
Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2009	0%	0	23%	26	1,8%	2	75,2%	85
2010	0%	0	23,6%	26	1,8%	2	74,5%	82
2011	0%	0	21,8%	24	0,9%	1	77,3%	85
2012	0%	0	19,4%	20	1%	1	79,6%	82
<b>2013</b>	<b>0%</b>	0	<b>16,7%</b>	18	<b>0,9%</b>	1	<b>82,4%</b>	89

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – ARVOREZINHA
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 67 %</li> </ul> <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100%</li> </ul>	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 82,1 % dos professores com curso superior</li> </ul> <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% com curso superior</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013

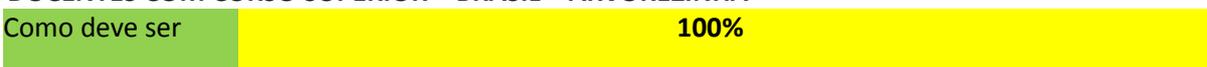
#### **DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL**



#### **DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – ARVOREZINHA**



#### **DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – ARVOREZINHA**



### **Estratégias:**

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) apoiar a oferta, na rede estadual e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.5) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.6) divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.7) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Porcentagem de professores da Educação Básica com pós graduação**

Ano	Total do indicador	
2009	31,6%	37
2010	31,3%	35
2011	36,8%	42
2012	38,2%	42
2013	48,2%	54

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Por tipo de pós-graduação**

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	30,8%	36	0,9%	1	0%	0
2010	30,4%	34	0,9%	1	0%	0
2011	36%	41	0,9%	1	0%	0
2012	37,3%	41	0,9%	1	0%	0
2013	47,3%	53	1,8%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.**

Meta Brasil: 50%

30,2%  
Brasil

Meta Brasil: 50%

38,1%  
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

49,1%  
RS – Arvorezinha

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – ARVOREZINHA
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30,2 %</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50%</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 49,1 % dos professores com pós</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50% com pós</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	

#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL



#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL



#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – ARVOREZINHA



#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – ARVOREZINHA



### Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico o MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	
Meta Brasil: 100%	72,7% Brasil
Meta Brasil: 100%	79,7% Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE</li> </ul>
Fonte: IBGE/2012

<b>Como é</b>	R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)	R\$ 1.232,00 diferença salarial
<b>Como será</b>	R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)	

Fonte: INEP/2013

### Estratégias:

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento das horas atividades;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	
Valorização do Magistério	
<p><b>Plano de Carreira</b>  <b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.</li> </ul>	
<p><b>Piso Salarial</b>  <b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.</li> </ul>	
Fonte: INEP/2013	

**TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - 2014**

CLASSE	NIVEIS				
	1	2	3	4	5
A	916,72	1.054,24	1.159,67	2.319,33	3.479,00
B	1.008,41	1.159,68	1.275,64	2.551,31	3.826,96
C	1.109,25	1.275,64	1.403,18	2.806,42	4.209,63
D	1.220,15	1.403,18	1.543,51	3.086,99	4.630,49
E	1.342,18	1.543,51	1.697,87	3.395,73	5.093,60
F	1.476,40	1.697,87	1.867,64	3.735,31	5.602,96
G	1.624,04	1.867,64	2.054,41	4.108,82	6.163,23
H	1.786,44	2.054,41	2.259,86	4.519,72	6.779,58
O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015					
Carga horária			Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal		
20h			R\$ 959,39		
22h			R\$ 1.054,78		
25h			R\$ 1.199,24		
30h			R\$ 1.438,34		
40h			R\$ 1.917,78		

FONTE: MEC/2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

**Observação:**

- a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis;
- b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

**Estratégias:**

- 18.1) implementar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- 18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- 18.3) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;
- 18.4) instituir uma comissão com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

**META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

<b>BRASIL/2013</b>
Valorização do Magistério
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação.</li></ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.</li></ul>
Fonte: INEP/2013

### **Estratégias:**

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir, manter e apoiar os programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

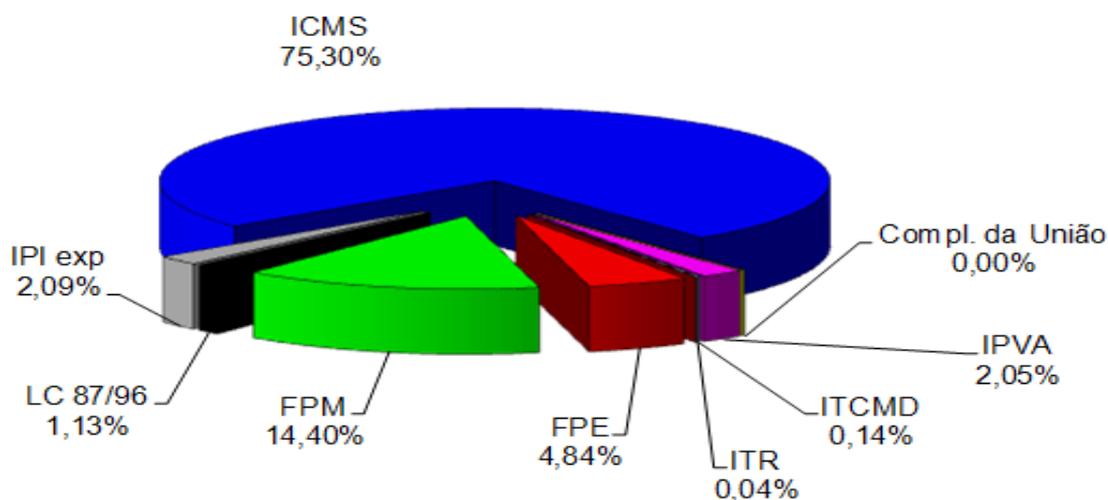
### DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

#### VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

#### RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



Fonte: INEP/2013

## **Estratégias:**

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.7) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

2.8) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do fundeb;

2.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

## BIBLIOGRAFIA

**BRASIL.** Constituição Federal. 1988.

**BRASIL.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no. 8069 de 1990.

**BRASIL.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9394 de 1996.

**IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) IBGE/ Senso populacional (2010/2012).**

**PLANO DE CARREIRA do Magistério Público Municipal de Arvorezinha,** Lei Municipal n. 1.595, de 23 de outubro de 2003.

**BRASIL, PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO,** Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

### COMPLEMENTARES:

- **MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.** Brasília: UFPE, 2014 em: < [http:// www.observatóriopne.org.br](http://www.observatóriopne.org.br)>. Acesso em 28 maio. 2015.
- **MEC/simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php**
- [www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)
- **MEC/porta.inep.gov.br/web/portal-ideb**